



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 6/2020 - PRES/GABPRES**

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juizes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

#### **Recurso Criminal PJe n. 0000053-75.2019.6.22.0007 (processo migrado do SADP)**

Origem: Ariquemes/RO

**Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto**

**Revisor: Juiz Noel Nunes de Andrade**

Resumo: Falsidade Ideológica

Recorrente: José Francisco Pinheiro

Advogado: Sergio Gomes de Oliveira – OAB/RO n. 5750

Advogado: Fernando Martins Gonçalves – OAB/RO n. 834

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Preliminares de nulidade e de cerceamento de defesa rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

#### **Recurso Eleitoral PJe n. 0600024-09.2020.6.22.0017**

Origem: Alta Floresta do Oeste/RO

**Relator: Juiz Joao Luiz Rolim Sampaio**

Resumo: Abuso de poder econômico/político/autoridade

Recorrente: Carlos Borges da Silva

Advogado: Wesley Barbosa Garcia – OAB/RO n. 5612

Recorrente: Adenilson Anacleto Gomes

Advogado: Wesley Barbosa Garcia – OAB/RO n. 5612

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 7 de outubro de 2020.

**Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 13/10/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0603839** e o código CRC **9CCB1D7C**.